PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2234, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Planeta, as atuais Ruas 96 e 92, localizadas no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 88/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2235, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Saturno, a atual Rua 84, localizada no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 89/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2236, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Volta a denominar-se Travessa Holofote, a Travessa Arthur Martins – Santana - Barreto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 72/2005 – Aut. Ver. Alberto Iecin - Betinho)

Lei n° 2237, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda, a atual Rua 27, localizada no Loteamento Soter, Bairro Serra Grande, na Região Oceânica, Niterói.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 103/2005 – Aut. Ver. Rodrigo Farah)

Lei n° 2238, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Heliomar Braga dos Santos, a atual Rua Projetada, na Estrada Monan Grande, no bairro do Maceió.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 34/2005 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

Lei n° 2239, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Domingos Amaral Moraes Filho, a atual Rua 18, no Loteamento Soter, Serra Grande, Itaipu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 192/2005 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

Lei n° 2240, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua José Mocarzel, a atual Rua 17, no Loteamento Soter, Serra Grande, Itaipu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 193/2005 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

Lei n° 2241, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Doutor Sylvio Pereira do Lago, a atual Rua 36, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), Engenho do Mato, na Região Oceânica.

Art. 2° - Por se tratar de figura notória nos meios médicos, artísticos e literários, fica dispensada à exigência da apresentação de certidão de óbito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 008/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2242, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Almanir Grego, a atual Rua 39, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), Engenho do Mato, na Região Oceânica.

Art. 2° - Por se tratar de figura notória na vida cultural de Niterói, dispensa-se à apresentação de certidão de óbito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 009/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2243, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Cruzeiro do Sul, as atuais Ruas 88 e 89, localizadas no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 85/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2244, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Júpiter, a atual Rua 86, localizada no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 86/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2245, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Angelo Longo, a atual Rua 38, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), Engenho do Mato.

Art. 2° - Por se tratar de figura notória na vida cultural de Niterói, dispensa-se à apresentação de certidão de óbito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 010/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2246, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Vênus, a atual Rua 107, localizada no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 90/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2247, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Poeta Lyad de Almeida, a atual Rua 52, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), Engenho do Mato, na Região Oceânica.

Art. 2° - Por se tratar de figura notória nos meios da advocacia, da arte e da cultural, fica dispensada à exigência da apresentação de certidão de óbito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 007/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2248, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua João Paulo II, a atual Rua 19, situada no Loteamento Soter, do Bairro Serra Grande

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 56/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto e Luiz Carlos Gallo)

Lei n° 2249, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Honduras, a antiga Rua 11, no Loteamento Soter, Serra Grande.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 212/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei n° 2250, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Doutor Marcos Almir Madeira, a atual Rua 19, no Loteamento Marazul, em Piratininga, Região Oceânica.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 002/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2251, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Aquarius, a atual Rua 98, do Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 84/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2252, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Travessa 1° de Maio, a travessa sem nome, localizada na altura do n° 35, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, em Cantagalo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 190/2005 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

Lei n° 2253, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Professora Maria Jacinta, a atual Rua 81, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), Engenho do Mato, na Região Oceânica.

Art. 2° - Por se tratar de figura notória nos meios da advocacia, da arte e da cultural, fica dispensada à exigência da apresentação de certidão de óbito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 005/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei n° 2254, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Marte, a atual Rua 99, localizada no Loteamento Maralegre, Bairro Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 87/2005 – Aut. Ver. Felipe Peixoto)

Lei n° 2255, de 24 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Panamá, a antiga Rua 05, no Loteamento Soter, Serra Grande.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 217/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei nº 2256, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nicarágua, a antiga Rua 10, no Loteamento Soter - Serra Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 214/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei nº 2257, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Costa Rica, a antiga Rua 08, no Loteamento Soter - Serra Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 213/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei nº 2258, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Júlio Xavier de Figueiredo, a Rua 83, no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), no Bairro de Engenho do Mato na Região Oceânica.

Art. 2º - Por se tratar de figura notória nos meios da advocacia, da arte e da cultura, fica dispensada a exigência da apresentação da certidão de óbito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 003/2005 – Aut. Ver. José Vicente)

Lei nº 2259, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Niraldo David de Freitas, a atual Rua 16, no Loteamento Soter – Serra grande - Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 191/2005 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

Lei nº 2260, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Magdalena Amora Tanure, a atual Rua 12, Loteamento Cidade Balneária, no Bairro de Camboinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 156/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho)

Lei nº 2261, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua El Salvador, a antiga Rua 13, no Loteamento Soter - Serra Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 216/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei nº 2262, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Guatemala, a antiga Rua 14, no Loteamento Soter - Serra Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 215/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

Lei nº 2263, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Deputado Jorge Cury, a Rua U, do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, localizada no Bairro Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 211/2005 – Aut. Ver. Wolney Trindade)

Lei nº 2264, de 24 de novembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Pilsen, a antiga Avenida 04, no Loteamento Soter – Serra Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 218/2005 – Aut. Ver. Vitor Júnior)

DECRETO N° 9710/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1° Fica criada sem aumento da despesa, no âmbito da Secretaria Executiva do Prefeito, a Unidade de Gestão do Programa UGP, para implementação e acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói, para contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, operação aprovada pela Comissão de Financiamento Externo COFIEX , coordenada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **Art. 2° -** A Unidade de Gestão do Programa UGP, será composta pelos seguintes membros:
- I Bruno Sasson, Engenheiro, representando a Secretaria Executiva do Prefeito e coordenador da UGP;
- II Dayse Monassa, Arquiteto, representando a Secretaria de Serviços Públicos;
- III Éduardo Figueiredo, Arquiteto, representando a Secretaria de Serviços Públicos;
- IV Luis Fernando Valverde Salandía, Arquiteto Urbanista, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano;
- V Carlos Alberto Peres Krykhtine, Arquiteto Urbanista, representando a Subsecretaria de Urbanismo;
- VI Jefferson da Silveira Martins, Engenheiro, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
- VII Edson Pinto, representando a Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária;
- VIII Marconi Pinto Sobrinho, Engenheiro, representando a Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária;
- IX Heloisa Mesquita, Assistente Social, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- X Nanci Rabelo, Assistente Social, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e responsável pelo trabalho de participação comunitária.
- XI José Carlos Belas, Advogado, representando a Procuradoria Jurídica da EMUSA;
- XII Jaqueline Neves, Economista, representando aDiretoria Financeira da EMUSA;
- XIII André Fidalgo, Arquiteto, representando a Diretoria de Operações da EMUSA e Fiscal do contrato com a Concessionária Águas de Niterói;
- XIV Guilherme Tinoco, representando a presidência da EMUSA;
- XV Luiz Gustavo Macedo de Moraes, Advogado, representando a Procuradoria Geral do Município;
- XVI José Henrique Antunes, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- XVII José Bandeira de Mello, representando a CLIN;
- XVIII Rodrigo Neves, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

XIX – Maria Célia Vasconcelos, Assistente Social, representando a Fundação Municipal de Saúde;

XX – Um membro indicado pela Concessionária Águas de Niterói.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9711/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$172.974,79 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9711/2005

Alloko do Booloto II. 07 1 1/2000						
CÓDIGO			VALORES EM R\$			
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
TRABALHO	ELEMENTO					
1000.041220001.2004	3190.11	100	1.600,00			
1100.041220001.2050	3190.11	100	162,00			
1900.061220001.2092	3190.11	100	3.374,53			
2200.151220001.2124	3190.11	100	3.624,87			
2275.041220001.2126	4490.51	100	13.886,08			
2600.041220001.2160	3190.11	100	327,31			
4261.123610030.2214	3190.13	100	150.000,00			
1051.154510039.1004	3390.39	100		9.088,71		
2043.123610030.2100	3190.11	100		150.000,00		
2275.164820046.1044	3390.39	100		13.886,08		
		TOTAL	172.974,79	172.974,79		

Corrigendas

No Decreto nº 9698/05, publicado em 08/11/05.

Onde se lê:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/11/05, revogadas as disposições em contrário.

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT2043.123610001.2103 CD 4490.52 FT 100 R\$ 246.000,00 **Leia-se:**

PT2043.123610001.2103 CD 4490.52 FT 100 R\$ 174.460,17 **INCLUIR – COMPENSAÇÃO**

PT 9999.999999999.9001 CD 9999.99 FT 100 R\$ 71.539,83

No Decreto nº 9707/05, publicado em 19/11/05.

REFORÇO:

Onde se lê:

PT 1052.271220001.2027 CD 3390.36 FT 100 R\$ 1.800,00

Leia-se:

PT 1052.271220001.2027 CD 3390.36 FT 203 R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Luiz Antonio da Silva, Leocy Maria Baena Cunha e Francisco Jorge Vieira Freitas para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado o servidor David dos Santos Siqueira, matrícula n° 229573-1, ref. proc. n° 130/809/2005 (Port. n° 249/2005).

Remove Marino Fernandes, Abonador, nível 06, matrícula n° 214910-9, para a Administração Regional do Centro, ref. ao proc. 460/16/2005 (Port. n° 250/2005).

Torna insubsistente a Portaria n° 207/2005, publicada em 27/8/2005, que concedeu Licença Especial, no período de 03/11/2005 a 31/01/2006, ao Trabalhador, nível 01, matrícula n° 228548-4, Vicente Pereira Marques, ref. proc. n° 20/5365/2005 (Port. n° 251/2005).

Despachos do Secretário

Insalubridade - Deferido

20/3664/2005 - Donato do Amparo

20/1689/2005 - Vitor Hugo Ramos Corrêa

20/4781/2005 - Ana Izabel dos Anjos Ferreira

Licença prêmio – Indeferido

20/2180/2005 - Mizael Assis da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/60483/05 – Nitnet Informática S/C Ltda.; 30/61236, 61237 e 61234/05 – I.B.I. Administradora e Promotora Ltda. – Julgado improcedente as impugnações mantendo os A.I.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/22531/05 – Int. 3382 – Piso Fácil Decorações; Int. 3380 - LCA & Duarte Lopes; Int. 3376 – Fonte dos Pés Calçados – Recusaram-se a receber.

30/22442/05 – Oásis da Rodoviária Bar e Lanchonete Ltda. – AR devolvido pelo Correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

30/9814/05 – Floriano Adalberto Araújo – Av. Irene Lopes Sodré, 3717, Itaipu – Face informes anteriores, sou pela manutenção do auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

O Contribuinte – Rua Marquês do Paraná, Trav. 290, c/20 – Térreo – Int. 38753/05; O Contribuinte – Av. Central, 2370, cobertura – Int. 38754/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Candidatos à Eleição para a V Gestão no Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói em 02/12/2005 **SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ÁREA**

1 ELIANE MARIA CARNEIRO PARENTE BARROS 2 REGINA MYRIAN IOCKEN AZEREDO

SEGMENTO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

1 Associação de Moradores do Maceió e Adjacências 2 Sociedade Comunitária e Amigos do Morro do Serrão

3 FAMNIT – Federação das Associações de Moradores de Niterói

SEGMENTO: ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Área da Criança 017 – FEERJ – Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro 078 - PAS - Patriarca da Assistência Social

Área do Adolescente

007 - Curso Jose de Anchieta

115 - Campus Avançado

Área PPD

012 – AFAC – Associação Fluminense de Reabilitação 013 – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

014 – Associação Pestalozzi de Niterói

061 – Centro de Reabilitação Social - CRESCER

Área da Saúde

020 - AFR - Associação Fluminense de Reabilitação

Área do Idoso

003 - Associação das Damas de caridade São Vicente de Paulo

089-ASPI-UFF - Associação dos Professores Inativos da UFF

Candidatos Eleição para a III Gestão no COMDDEPI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa 2005-2007.

Nº	N° CMDCA	INSTITUIÇÃO
1	003/98	Associação das Damas de Caridade
2	011/98	Obras Sociais Nossa Senhora do Sagrado Coração
3	012/98	AFAC – Associação Fluminense de Amparo aos Cegos
4	017/98	FEERJ – Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro
5	020/98	AFR – Associação Fluminense de Reabilitação
6	078/02	PAS – Patriarca da Assistência Social
7	088/02	AISE – Associação de Idosos da Fila de Espera
8	089/02	ASPI UFF – Assoc. dos Prof. Inativos da
		Universidade Fed. Fluminense
9	093/03	IDE – Instituto de Desenvolvimento para a Educação
10	156/05	CPMRL – Centro de Pró Melhoramento Recanto do Campo Lido
11	049/00	FAMNIT – Federação das Associações De Moradores do Município de Niterói
12	081/02	Associação dos Moradores do Maceió e Adjacências
13	000/05	Sociedade Comunitária e Amigos do Morro do Serrão

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **ERRATA**

Tendo em vista que foram observados alguns equívocos na Resolução nº 004/2005, de 10 de novembro de 2005, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE vem informar a correta redação dos seguintes itens:

Onde lê-se:

"e) Organização da Sociedade Civil que atue na área de transporte para Pessoas com Deficiência, (01) representante que será indicado pela própria entidade.

Leia-se:

"e) Organização da Sociedade Civil que atue na área de transporte para Pessoas com Deficiência, (01) um representante que será indicado pela própria entidade e que será eleito em Assembléia própria convocada por este Conselho."

Além disso, conforme determinado na Resolução nº 004/2005, de 10 de novembro de 2005, o COMPEDE convoca os Membros da Sociedade Civil para Assembléia

que se realizará no dia 26 de novembro de 2005, às 9h30m, no CSU – Centro Social Urbano, situado à Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 – Centro Niterói, para eleição de 2 (dois) representantes dos usuários do programa de transporte eficiente, 2 (dois) representantes de familiares ou responsáveis dos usuários do programa e 1(um) representante de Organização da Sociedade Civil que trabalhe junto ao segmento da pessoa com deficiência para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio ao Programa de Transporte Eficiente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/11/2005, a Nely Nunes da Silveira Silva a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Renato Ribeiro da Silva (Port.FMS nº 309/05).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/16183/2005- Rosemary Jesus Andrade

Incorporação de Gratificação (Indeferido)

200/16064/2005- Maria Tereza Mocarzel Kanel

Salário Família (Indeferido)

200/15450/2005- Maria Alice Quintanilha

Gratificação Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/12210/2005- Giovani Carlo V. Da Costa

200/14339/2005- Olimpio dos Santos

200/15205/2005- Mary Cristina da Silva

Auxílio Transporte (Deferidos)

200/13213/2005- José Antonio de Souza Amador Junior

200/13438/2005- América de Siqueira Melo

200/13444/2005- Edna Coelho Monteiro

200/13755/2005- Carlos Otávio Guedes Pereira

200/13908/2005- Deborah Cristina Dias Pereira

200/14274/2005- Antonio José Correa de Mello

200/14295/2005- Aparecido de Oliveira

200/16162/2005- Iva Luiza Chaves

Licença Prêmio (Indeferidos)

003044/93- Ronaldo de Carvalho Ricart

200/03308/1997- João Luis de Oliveira Marques

Licença Prêmio (Deferidos)

200/10516/2005- Rosangela Burcke da Silva- 01 (hum) mês, de 01/12/2005 à 30/12/2005. (Port. 295/2005).

200/05955/2005- Fábio Theóphilo Damas- 01 (hum) mês, de 01/02/2006 à 02/03/2006. (Port. 302/2005).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato do Termo nº 13/2005 – Permissão de Uso

Instrumento: Termo n° 13/2005 de Permissão de Uso; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Caixa Econômica Federal; Objeto: Utilização, a título precário, do espaço interno onde estarão instalados 02 Postos de Atendimentos Eletrônicos, em frente à Recepção I do Terminal Rodoviário João Goulart; Prazo: 02 anos, a contar de 01 de setembro de 2005 e término em 31 de agosto de 2007; Valor Mensal: R\$ 870,57, referente a cada ponto, totalizando o valor de R\$ 1.741,14; Fundamentação: Art. 674, inciso IV do C.C., Lei 925/91, arts. 7° e 8°, art. 101 § 1° e 4° da Lei Orgânica do Município, art. 17 da Lei 8666/93 e

suas alterações; Data de Assinatura: 01 de setembro de 2005.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Autoriza o estacionamento de veículo, excepcionalmente no período de 10 a 31/12/05, nos seguintes logradouros:

Rua Visconde de Itaboraí, trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho à Rua São João, no lado direito do sentido de circulação de veículos; Rua Maestro Felício Toledo, trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado à Rua São Pedro, no lado direito do sentido de circulação de veículos; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho à Rua Marquês de Caxias, no lado direito do sentido de circulação de veículos; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias à Rua Marechal Deodoro, no lado esquerdo de circulação de veículos; Rua São João, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Uruguai à Rua Barão do Amazonas após as 15:00 h. (Port. n° 371/2005).

Autoriza o estacionamento de veículo, excepcionalmente no período de 10 a 31/12/05, nos seguintes logradouros:

Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto à Rua Tavares de Macedo, no lado direito do sentido de circulação; Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Rua Men de Sá à Rua Gavião Peixoto, no lado esquerdo do sentido de circulação de veículos; Rua Cel. Moreira Cesar, trecho compreendido a Rua Otavio Carneiro à Rua Comendador Queiroz, no lado direito do sentido de circulação de veículos; Av. Jornalista Francisco Alberto Torres, trecho compreendido entre as Ruas Mariz e Barros à Rua Álvares de Azevedo, no lado direito do sentido de circulação de veículos, das 10:00h. às 17:00h. (Port. n° 372/2005).

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAAOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Atos do Presidente

Licença Especial – Deferidos

Portaria GP= N.º 161/2005 - Conceder 3 (três meses) de Licença Especial, de acordo com o art. 130 da Lei 531/85 e Processo 310/824/05, ao Agente Administrativo do Q.P. do IBASM, Arthur Mello Cezar da Rocha, Matrícula n.º 242-1, Nível N-3, Subgrupo 3.2, Referência 42, Índice A, relativa ao exercício de 26.08.1992 a 25.08.1997, a contar de 01/12/2005 a 28.02.2006.

Portaria GP= N.º 160/2005 - Conceder 3 (três) meses de Licença Especial, de acordo com o art. 130 da Lei 531/85 e Processo 310/1886/05, ao Técnico de Planejamento do Q.P. do IBASM, Margareth Freire Rangel, Matrícula n.º 0991-2, Nível N-1, Subgrupo 1.2, Referência 85, Índice A, relativa ao exercício de 15.01.1990 a 15.01.1995, a contar de 01.12.2005 a 28.02.2006.

Portaria GP=N.º 162/2005-Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Especial, de acordo com o Art. 130 e Art. 132, Item III da Lei 531/85 e Processo 310/001822/05, ao Agente Administrativo do Q.P. do IBASM Losangela Barreto,

Matrícula n.º 1463-1, Nível N-3, Subgrupo 3.2, Referência 42, Índice A, relativos ao exercício de 20.09.96 a 19.09.2001, a contar de 05.12.2005 a 03.01.06, esclarecendo que a Servidora já gozou quarenta e oito dias dos 90 dias que teria direito a Licença em comento, através do Processo 310/00622/03, e que somente poderá usufruir dos dias restantes, após o próximo ano civil (Art. 132, Item V).

Pensões Concedidas

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 222/04, publicada no Jornal O Fluminense no dia 28.10.2004, onde se lê: a partir de 01.10.2004, leia-se: a partir de 18.09.1997.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE Nº 046/05, que visa o fornecimento de 30 (trinta) Toneladas de RM-1C para Preparo de CBUQ (Emulsão Asfáltica), adjudicando a empresa Feamig – Fábrica de Emulsões Asfáltica de Minas Gerais Ltda., pelo valor unitário de R\$ 942,00, perfazendo o valor global de R\$ 28.260,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 7273/05. Em, 23 de novembro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Nº 006/05, que visa o fornecimento de Sacos Plásticos, adjudicando a empresa C.M.F. da Silva Mattos ME, todo Lote, pelo valor global de R\$ 20.090,88, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 6931/05. Em, 23 de novembro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Nº 012/05, que visa o fornecimento de 2.000 (dois) Mil Metros Cúbicos de Bica Corrida, adjudicando a empresa RCA Solewicz ME, todo Lote, pelo valor global de R\$ 43.800,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 7852/05. Em, 23 de novembro de 2005.

TOMADA DE PREÇO Nº 55/05 - AVISO:

Objeto: Contratação de firma para execução de obras e/ou serviços de Reforma da Escola Municipal José de Anchieta, no Morro do Céu, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 14 de dezembro de 2005, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 24 de novembro

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 57/05 - AVISO:

Objeto: Execução de serviços para levantamento da situação fundiária, sócio-econômica, topografia, infra-estrutura, transporte, circulação viária, cadastro da área poligonal delimitada pela Prefeitura, além da elaboração dos projetos de urbanização, infra-estrutura, equipamentos comunitários e parcelamento do solo na

comunidade do Morro da Luz, Maravista, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 13 de dezembro de 2005, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 21 de novembro de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

TOMADA DE PREÇO Nº 58/05 - AVISO:

Objeto: Execução de projetos preliminares de infraestrutura, equipamentos e área de lazer para convivência da comunidade do Morro do Céu, no bairro Caramujo, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 13 de dezembro de 2005, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622-2006. Niterói, 21 de novembro de 2005. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Fazer aditamento na apostila de fixação de proventos: Ficam fixados os proventos de **HYPPOLITO MARIA GERALDES**, aposentado no cargo de Especialista I, nível NS.3, matrícula nº 11/7234857-1.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas na versão publicada pelo jornal o Fluminense.